LEI Nº 53 de 29 de agosto de 1994.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor municipal competente, um crédito adicional no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) suplementar a dotações constantes da Lei de Meios Vigente.

Parágrafo único: O crédito de que trata a presente Lei, servirá para suplementação das dotações.

CÂMARA MUNICIPAL:

Pessoal Civil.....	R$ 5.500,00
Material de Consumo.....	R$ 1.000,00
Outros Serviços e Encargos.....	R$ 5.000,00
Obrigações Patronais.....	R$ 1.000,00

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 29 de agosto de 1994.

Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Editais e registrado na Administração.

Marcos Antoni G. Viana
Diretor de Administração
R.G. 18.594.939